PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02537/78

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 07/04/1978
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "Instituto de proteção aos Cegos e Surdos-Mudos".

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal o " INSTITUTO DE PROTEÇÃO AOS CEGOS E SURDOS-MUDOS .", com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de abril de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16 de abril de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito